



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

Portaria nº. 6.984/2024

de 30 de abril de 2024.

Altera dispositivo da portaria 6.696/2023 do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o disposto no art. 1º da Portaria Municipal nº 6.696/2023, para ajustar a representação da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Representantes de Organizações da Sociedade Civil, nomeando seus respectivos Conselheiros Municipais, Titulares e Suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, no Biênio 2023/2025, com segue:

Representantes Membros do Poder Público:

Representante do Departamento de Cultura:

Suplente: Ana Carolina Vieira de Araújo

CPF:051.060.001-81

Representante da Secretaria do Turismo:

Titular: Jaqueline Augusta Avelino Almeida

CPF:014.399.321-66

Representante Membros da Sociedade Civil:

Tópico 01:

Suplente: Renata Ferreira Franco

CPF: 079.435.026-71

Tópico 04:

Suplente: Monica Santos Farias

CPF: 364.858.488-00

Tópico 05:

Titular: Thais Torres Quintania

CPF: 018.382.351-67

Tópico 06:

Suplente: Davi Almeida Boroato

CPF: 310.309.528-76



2021 – 2024

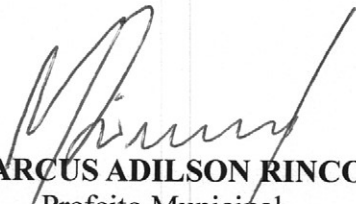
Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

CERTIFICO PARA OS FINS LEGAIS
A PUBLICAÇÃO NO PLACARDO DE
PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO NA
DATA SUPRA: 30 / 04 / 2024

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.